

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

Hora 13:30

PROC. N.º 251-252/71.

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS EDMUNDO BRAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos ..... 10 ..... dias do mês de ..... maio ..... do ano  
de ..... 1971 ..... , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... MONTENEGRO ..... autuó a  
presente reclamação apresentada por .....  
MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA E OUTRO ..... contra  
R.F.E. S/A .....  
.....

*Cecília Guedes*  
.....  
Chefe da Secretaria  
VALDO FRANCO DURANTE - 00000  
.....

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS e auxílio-enfermidade.  
Valor: Cr\$ 269,80.

3  
9/1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 254252/71

Em 10/5/71

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dez dias do mês de maio de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento,

**MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA E ORESTES GOMES PEREIRA**

(Reclamante)

Serventes Solteiros Brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Ernesto Zietlow, nº 157 - neste portador da C.P. — N.º

, Série , e apresentou a seguinte reclamação contra

R.F.F. S/A - Tronco Sul Transporte  
(Reclamado) (Atividade)

Tronco Sul - neste.  
(Rua e número)

Que entraram nos serviços da reclamada em 22 de setembro de 69 e foi despedidos em 3 de março de 71.

Que percebiam o mínimo legal.

Reclamam: (cada qual:)

Aviso prévio ..... Cr\$ 170,40

13º salário - 3/12 ..... Cr\$ 42,60

Férias - 6/12 ..... Cr\$ 56,80

FGTS

Sub-total ..... 269,80

O reclamante ORESTES GOMES PEREIRA reclama ainda auxílio-enfermidade correspondente a 15 dias, no valor de Cr\$ 85,20.

Ficam os reclamantes cientes da audiência marcada para o dia 24 do corrente, às 13,30 hs., podendo na ocasião apresentar provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

*Miguel Nunes de Oliveira*  
MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA

*Orestes Gomes Pereira*  
ORESTES GOMES PEREIRA

*Geraldo F. B. Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES

Divisão de Investigação Civil - D.I.C.

Av. das Araucárias, 1200 - Centro - PR - 81020-000 - Fone: 3222-1111

Montenegro, 19 de outubro de 1998

### CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida notificação  
-a nota, através do M.F. de justiça.

Dou fé.

Montenegro, de 19

Geraldo Góes  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*P. 251/71*

NOTIFICAÇÃO

SR. **R.F.F. - S/A - Tronco Sul - neste.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA E ORESTES GOMES PEREIRA**

Reclamado **R.F.F. S/A**

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTE NEGRO** ..... na rua

**Dr. Flôres, esquina F. Ferrari**, nº ..... , no dia **vinte e quatro** (**24**) do mês de **maio** , às **treze e trinta** (13,30), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Anexo - c-opia da inicial.**

Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Montenegro** , 10 de **maio** de 19**71**.

*12-5-71, às 11,00hs.*

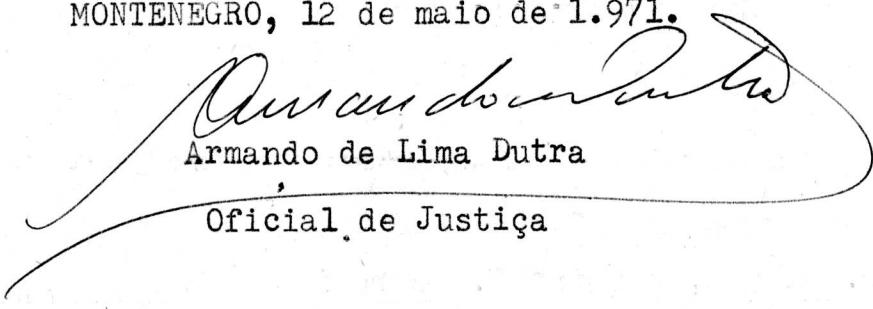
*José Viegas  
dos Reis*

*Geraldo Nunes*  
MORALDO FRANCISCO SOARES - 00001  
MORALDO FRANCISCO SOARES - 00001

C E R T I D Ó

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 11,00 horas, no Passo da Serra, sendo aí, notifiquei à R.F.F.- Tronco Sul, na pessoa do Encarregado da Estação, SR. JOÃO VIEGAS DOS REIS, tendo o assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 12 de maio de 1.971.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ó

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 12 de maio de 1.971.

  
Geraldo F. Borges LUCENA  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

901

PROCESSO N.º "251-252/71"-

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um , às ~~treze e cinqüenta~~ horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth., e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin., pregadores, e Paulo Moraes Guedes., dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente., apregoados os litigantes: MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA e ORESTES GOMES PEREIRA, reclamantes, e REDE FERROVIÁRIA FEDERAL / S/A., reclamada, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam da segunda Aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS., e auxílio enfermidade. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu procurador, Dr. Pedro Chiarelli, Com. que solicitava a juntada de procuraçao o que foi deferido.<sup>digo</sup> Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliada o litigio estabelecendo um acôrdo nos seguintes termos: A reclamada pagará a cada um dos reclamantes até às 15:00 horas do próximo dia 31, na secretaria desta Junta, a importância de CR\$252,76 e êles darão plena e geral queit,<sup>digo</sup> e geral quitaçao para nada mais exigir; na mesma ocasião a reclamada entregará as guias de A.M., já cumpridas as obrigações do artigo 22; custas duas vêzes CR\$24,37,~~xxxx~~, pelos reclamantes que ficam dispensados. A Junta homologou o presente. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Miguel Nunes de Oliveira  
Orestes Gomes Pereira

**JUNTADA**

Faço juntada de uma procuração,  
entregue em audiência.

Em 24 de maio de 1971

Geraldo Oliveira

GERALDO FRANCISCO SOARES - VORAS

ESTAMOS COLOCANDO OS ESTI

GERALDO OLIVEIRA

ESTAMOS COLOCANDO OS ESTI

501

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Estado da Guanabara  
RIO DE JANEIRO

5.º OFÍCIO DE NOTAS

Palácio da Justiça

Sala B - 05 - 1.º Pavimento

TABELIÃO

LEOPOLDO DIAS MACIEL

Certidão

Leopoldo Dias Maciel, Tabelião do 5.º Ofício de Notas, certifica que, revendo, em Cartório, o L.º 1975, nêle, a fls. 15v, consta a Procuração do teor seguinte:

Procuração bastante que faz

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A., no formâ abaixo:

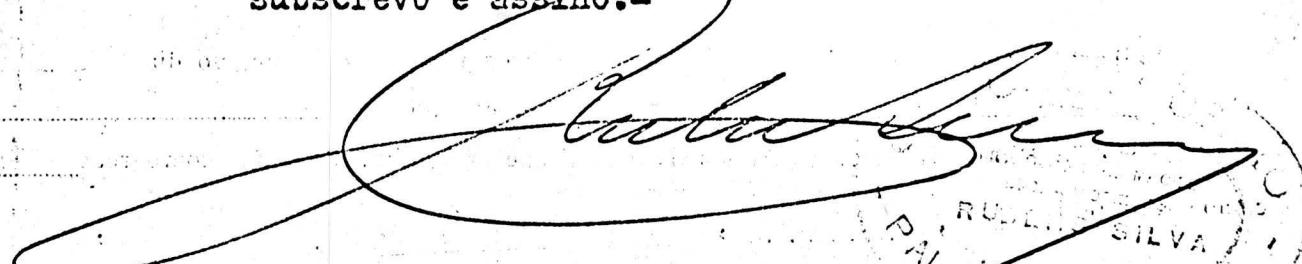
Saibam quantos êste Pùblico Instrumento de Procuração virem que, no dia 22 do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cito nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, perante mim, Tabelião, comparece como Outorgante digo, Guanabara, em meu cartório e perante mim, Milton Dias da Silva, Substituto do Tabelião do 5º Ofício de Notas, no exercício das funções, compareceu como outorgante a RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A., com sede nessa cidade, à Praça Duque de Caxias, nº 86, representada nesse ato, nos termos do art. 23, inciso XI, dos Estatutos Sociais, aprovados pelo Dec. nº 50.582, de 12 de maio de 1961, por seu Presidente General Antônio Adolfo Manta, brasileiro, casado, oficial da Reserva do Exército;

reconhecido como o próprio de mim Tabelião e pelas duas testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidas, dô que dou fé, perante as quais, por ele foi dito que, por este Pùblico Instrumento, nomeava \_\_\_\_\_ e constituia \_\_\_\_\_ seu bastante procurador

es, os advogados lotados na Viação Férrea Rio Grande do Sul; NELSON UERICH CALDAS, JOSE CARLOS CACCIA KAICER, JOAO CARLOS PITTA PINHEIRO, PEDRO PAULO CORRÊA PINTO, CARLOS ISAURO REGUERA NOGUEIRA, PEDRO CHIARELLI e HERNANDO DE FREITAS CORDEIRO, todos brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados em Porto Alegre, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, sob os números 1210, 1742, 1369, 1714, 2483, 1374 e 2598, respectivamente; aos quais confere poderes "ad-judicia", para, em conjunto ou separadamente, representar a outorgante, como autora, ré, assistente ou oponente, em qualquer Juízo, Tribunal, ou Instância, e perante as repartições públicas e autárquicas, federais, estaduais

estaduais e municipais e territoriais , e tribunais administrativos, em quaisquer processos de natureza contenciosa ou administrativa, que se refiram à outorgante e em particular a sua Unidade de Operação Viação Férrea do Rio Grande do Sul, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários ao integral cumprimento do presente mandato, inclusive apresentar queixa-crime, assinar os respectivos títulos , representar a outorgante, em inquéritos, processos e ações em que tiver ela interesse ou fôr parte prejudicada, - sendo direta ou indiretamente envolvidos funcionários, empregados, ou estranhos, requerer abertura de inquéritos policiais, acompanhá-los , aditar denúncias e libelos, funcionar como auxiliar de acusação, requerer alvarás, interferir em inquirições, declarações - sumárias e julgamentos, articular, peticionar, arrazoar, inquirir e reinquerir e contestar testemunhas, requerer diligências, exames e vistorias, produzir provas, interpôr recursos, assinando os respectivos títulos, intervir em falâncias e concordatas, procedendo a habilitação de créditos e votando em assembleias, desistir e aceitar desistências e funcionar como prepósito na Justiça do Trabalho. Assim o disse do que dou fé, e me pediu, êste instrumento, que lhe li, aceitou e assina com as testemunhas abaixo. Eu, Maria Cinelia Pacheco, escrevente juramentado, a escrevi.- E eu, Milton Dias da Silva, substituto, do tabelião, no exercício das funções, subscrevo.- (a) Antonio Adolfo Menta. Benedicto Irineu Ribeiro.- Francisco Baptista Antunes Junior.- Extraida por certidão nesta data.- Eu ~~me~~ datilografei.- E eu *Francisco de Assis Marques*

subscro e assino.-



R. D. S. T. C.  
R. D. S. T. C.  
TABELIÃO DA JUSTIÇA  
TABELIÃO DA JUSTIÇA

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES  
AJUDANTE SUBSTITUTO  
DO 7º TABELIÃO  
JOSE LUIZ DUARTE MARQUES  
Voluntários da Pátria, 13  
ORTO ALEGRE

TABELIÃO MARQUES

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

Certifico, de acordo com a lei, que a presente cópia fotocópia  
é idêntica ao original que me foi apresentado e em razão  
Porto Alegre, 9 SET 69

José Luiz Duarte Marques



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
01

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos ..... 31 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de MONSERRAT, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ..... MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA E ORESTES GOMES PEREIRA e o Reclamado ..... R.E.F.E.S/A = REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A (Representação quando houver)

(Representação quando houver) acôrdo celebrado e por êste último me foi dito que em cumprimento a ..... XXXXXXXX na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ ..... 505,52 (Quinhentos e cinco cruzieros e cincuenta e dois centavos ..... ) relativamente ao processo nº 251-252/71.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Discriminação:

Ao reclmte. Miguel: Cr\$ 252,76

Ao reclmte. Orestes: Cr\$ 252,76

*Ciraldo Nunes*  
CIRALDO NUNES - MONSERRAT  
Chefe da Secretaria  
Data: 20 de maio de 1968

Reclamante

Reclamado

C E R T I D A O

CERTIFICO que comparecem, nesta data, a esta Secretaria o Dr. Procurador da reclamada para efetuar a entrega das guias de AM do FGTS.

Montenegro, 31 de maio de 1971.

Recebemos as guias de AM.  
Em 31 de maio de 1971.

GERALDO F. P. LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

ORESTES GOMES PEREIRA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluir  
ao Exmo. Sr. Juiz de Trabalho

Montenegro, 31/5/71

geraldo lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES - VOGA  
SOUZA DE MELLO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

CARLOS EDUARDO S. ALVES  
SOUZA DE MELLO - Procurador

ARQUIVADO

DATA SUPRA

geraldo lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES - VOGA  
SOUZA DE MELLO